

## Resolução n. 031/2012.

### Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.217,00 (oito mil e duzentos e dezessete reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (36)	R\$	8.217,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>8.217,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na rubrica abaixo relacionada, referente serviços de horas máquinas.

4.1.7.2.3.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos - 0.1.0300	R\$	8.217,00
---	-----	----------

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de dezembro de 2012.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.12.2012 – Edição nº 1138 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))